

LEI Nº 801/ 16.

DE 25 DE 10 DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2014/2017, CONSTANTE DA LEI Nº 740/13, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, 758/14 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014 E LEI 780/15 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os anexos com seus valores, da Lei nº 740/13, de 07 de novembro de 2013, dispondo sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017, com base no seu Artigo 6º, Parágrafo Único, inciso I, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, com as alterações inseridas, conforme as disposições anexadas a presente Lei e com as seguintes alterações:

I – Alterar os valores programados para 2017 conforme quadros do PPA em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. 25/ 10/ 2016.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO
Secretário de Assuntos Especiais de Governo